

LEI Nº0250/99, DE 10/12/99

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“AUTORIZA AUXILIO FINANCEIRO PARA C.C.O. - FESTA MUNICIPIO”

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro a C.C.O. - Festa do Município de Vargem, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).


§ Único - O auxílio financeiro mencionado no artigo 1º será usado para despesas com a realização do 7º aniversário da emancipação Politico-Administrativo do Município de Vargem, a ser realizado de 12/12 à 19/12/99.

Artigo 2º- Para cobrir as despesas mencionadas no artigo 1º, será usada a seguinte dotação orçamentaria:

ÓRGÃO - 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
UNIDADE - 01 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes.
08482472 -008 - Manutenção do Desenvolvimento da Cultura
3233.00.000 - (81) - Contribuições Correntes

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 10 DE DEZEMBRO DE 1999.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1999


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS